Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 066

LEI Nº 964 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM MEMÓRIA ÀS VÍTIMAS DA COVID-19" - PROJETO DE LEI Nº 015/2.021, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DA EDIL CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO.

O **DR. JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no Município de Igarapava o dia vinte e três de maio como o Dia Municipal em memória às vítimas da covid-19.

Art.2º. Um dia em memória e reverência a todas as vítimas fatais da doença Covid-19.

Art.3º. Registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento à pandemia no município.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e um

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete